



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 28/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.015105/2018-43

DOCUMENTO SEI Nº 0301547

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 105, de 17/2/2012, e,

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, semipresencial, ofertados através do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Cursos Concomitantes, regido pelo Edital nº 10/2018/REIT-COPEX/IFRO, de 4/5/2018, e posteriores;
2. A inexistência de candidatos em lista de espera para os mesmos cursos;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
4. Visando o princípio da economicidade;
5. O **subitem nº 13.9 do Edital nº 10/2018**: “Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.” – grifo nosso; e,
6. O **subitem nº 13.10 do Edital nº 10/2018**: “O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.” – grifo nosso,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 – Cursos Concomitantes, semipresenciais, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS											
CAMPUS	CURSO	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR CURSO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
				COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS	COTAS ETNIAS	DEMAIS VAGAS				
				PPI (C2, C3 E C4)	(C5)	PPI (C6, C7 E C8)	(C9)				
PORTO VELHO ZONA NORTE	Técnico em Finanças	Semipresencial	Matutino	6	1	8	2	17	1	14	32
	Técnico em Finanças		Vespertino	2	2	5	2	11	1	12	24

	Técnico em Informática para Internet	Matutino	3	2	6	2	13	-	7	20
	Técnico em Recursos Humanos	Matutino	4	2	6	1	13	1	13	27
TOTAL			15	7	25	7	54	3	46	103

1.2 Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino semipresencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º ou 2º Ano do Ensino Médio regular.

1.3 Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, ofertados por este Processo Seletivo, serão ministrados através do sistema de ensino EaD (presencial virtual), devendo o candidato ter disponibilidade, dependendo do horário do curso, de 1 (uma) manhã ou 1 (uma) tarde por semana para a aula presencial, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2018/2.

1.5 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo **deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos**, conforme estabelecido no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no subitem 1.6 deste Edital, para participar da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas em Chamada Pública, devendo assinar as **Listas de Presença e a Ata**:

CAMPUS	ENDEREÇO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br>	6/8/2018 (2ª feira)	9h¹ (horário local)
<p>1 O candidato e seu responsável legalmente investido interessados na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.</p>			

1.5.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado poderá participar da reunião de manifestação de interesse acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

1.5.2 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seus responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

1.6 Para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas em chamada pública serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF;

b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*” para os candidatas estrangeiros;

c) Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);

d) Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio regular: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;

e) Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio regular: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

1.7 De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

2.2 Os candidatos que comparecerem ao *Campus* Porto Velho Zona Norte após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações.

2. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br>	6/8 (após o encerramento da reunião) a 9/8/2018
		8h às 11h30 14h às 17h30

3.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Boletim Escolar Oficial do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente);
8. **Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
9. **Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
10. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
11. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
12. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
13. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 3.3, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

1. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;

2. Comprovação de renda familiar;
3. Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,
4. No caso de pessoas com deficiência – PcD, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
5. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a pessoas com deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 3.3, os documentos relacionados no subitem 3.4, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, letra “d” (laudo médico) deste Edital.

3.5 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens nº 3.4, letra “a” (Da condição de Egresso de Escola Pública), letra “b” (Da condição de Renda), letra “c” (Da condição de Cor e Etnia), letra “d” (Da condição de PcD), será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2018/2, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

3.6 A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares

3.7 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

3.8 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.9 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.10 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2018/2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme 3.4, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) e, letra “d” (laudo médico).
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/2;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/2;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2018/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2018.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/2, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Porto Velho Zona Norte, no endereço e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301547** e o código CRC **3BD3C49E**.